



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS MACHADO

**Resultado dos recursos referentes à divulgação das notas da 2ª e 3ª etapas**

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFSULDEMINAS, Câmpus Machado, no uso de suas atribuições, divulga o resultado dos recursos da divulgação das notas da 2ª e 3ª etapas, referente ao Edital N° 10/2015.

Inscrição	Resultado	Justificativas
33289	Indeferido	- Item 2 do anexo VII: obrigatória a apresentação da cópia do histórico escolar da graduação. - Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero). - Item 6.5.8: não é permitida a inclusão de quaisquer documentos, após a data prevista de recebimento dos mesmos.
33255	Indeferido	- Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero). - Item 6.5.8: não é permitida a inclusão de quaisquer documentos, após a data prevista de recebimento dos mesmos.
33270	Indeferido	- Item 10 do anexo VII: refere-se a publicação. As documentações comprobatórias (10.1, 10.2 e 10.3) comprovam apenas a apresentação do trabalho. - Item 12 do anexo VII: documento comprobatório sem carga horária.
33268	Indeferido	- Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero).
33242	Indeferido	- Item 2 do anexo VII: o curso de graduação foi pontuado neste item, por ser um curso da área de saúde, que consta na matriz disciplinas da área de alimentos. - Item 3 do anexo VII: pontuação atribuída para curso concluído. - Item 10 do anexo VII: refere-se a publicação. A documentação comprobatória comprova apenas a apresentação do trabalho. - Item 12.5 do currículo do candidato foi pontuado no item 17 (anexo VII). - Item 17 do anexo VII: refere-se a estágio extracurricular. - Pontuação para projeto de extensão não está prevista no edital.
33300	Indeferido	- Currículo apresentado com atividades nos itens 1, 7, 12 e 13. - Pontuação para apresentação de trabalhos, na forma oral, em eventos não está prevista no edital.
33288	Indeferido	- Item 2 do anexo VII: obrigatória a apresentação da cópia do histórico escolar da graduação. - Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero). - Item 6.5.8: não é permitida a inclusão de quaisquer documentos, após a data prevista de recebimento dos mesmos.

Machado, 12 de agosto de 2015.

*Brigida Monteiro Vilas Boas*  
Brigida Monteiro Vilas Boas  
Coordenadora